



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER CLJR 02/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL.

ASSUNTO: INCLUI O § 6º AO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO.

CONCLUSÃO

No aspecto redacional, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica não apresenta vícios, não havendo óbices quanto à sua tramitação. Diante disto, a Comissão emite PARECER FAVORÁVEL à sua tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala das Comissões, 14 de março de 2024.

Dirceu de Souza
Presidente

Anderson Rafael Sartor
Vice-Presidente

Cleiton A. C. de Siqueira
Secretário